Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

30/08/2024 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/976/

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 - Edição 873 - Página

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 - Edição 873 - Página 1

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 295 - DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera a pedido Amanda Francieli Ribeiro da Silva, do cargo de Monitor.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido Amanda Francieli Ribeiro da Silva, portadora do CPF: XXX.954.298-XX, Monitor, cargo efetivo, referência "E-1", lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Secretaria de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a exclusão do(a) servidor(a) acima exonerado(a) da folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Portaria ficarão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2024.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO PONTES FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 296 - DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa e designa comissão para apuração dos fatos noticiados no Processo nº. 419/24.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar, instrumentos legítimos para apurar irregularidades com reflexo no serviço público;

Considerando os documentos constantes no Processo nº. 419/24.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa visando apurar os fatos noticiados no Processo nº. 419/24, como fazem provas os documentos constantes nos autos.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos servidores efetivos: Alexandre Marques Quadrado, Alessandra Pinto Pereira e Alisson de Moraes Vieira para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento à Sindicância mencionada no artigo 1º.

Parágrafo único. A Comissão para bem cumprir suas atribuições terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos.

Art. 3º A Sindicância Administrativa a que se refere a presente Portaria, deverá ser concluída no prazo estabelecido no parágrafo único, do artigo 127, da Lei Complementar nº. 019/98.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, dê-se ciência desta à Comissão de Sindicância Administrativa ora constituída.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal
WALMIR HERMÍNIO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 297 - DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia fiscal e suplente da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente as atas de registro de preços nº 06-A e 06-B/2024 - Processo nº 38/2024, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em observância ao disposto nos art. 7º, §3º c/c art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para serem fiscal e suplente, respectivamente, ficando responsáveis pela fiscalização das atas de registro de preços nº 06-A e 06-B/2024 - processo nº 38/2024, quais sejam:

I – Gestor:

a) João Paulo Pontes Ferreira, CPF/MF XXX.058.648-XX;

II – Fiscal:

a) Fernanda Milani, CPF/MF XXX.776.018-XX;

III – Fiscal suplemente:

a) Etiel Stopato da Fonseca, CPF/MF XXX.545.208-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização das atas de registro de preços celebradas com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das atas sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência das atas sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ata não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência das atas, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos nas atas;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido.

Art. 3º Fica garantido ao fiscal das atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à ata sob sua fiscalização.

Art. 4º O Fiscal das atas poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO.
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: **CONSP CONSTRUTORA, LOCADORA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 53.677.894/0001-15.** Objeto: contratação de empresa para serviço de recuperação das galerias de esgoto, água pluvial e estrutura da quadra do centro de lazer dos trabalhadores. Contrato: 72/2024. Dispensa de Licitação - Art. 75, Inciso I da Lei: 14.133/21. Processo: 1704/2024. Data: 22/08/2024. Valor global: R$ 66.940,97. Águas de São Pedro, 30/08/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO.
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: **AMG CONSULTORIA, MANUTENÇÕES E FACILIDADES LTDA CNPJ: 34.874.918/001-81.** Objeto: contratação de empresa para reforma com material e mão de obra do piso da quadra de tênis do município. Contrato: 71/2024. Dispensa de Licitação - Art. 75, Inciso I da Lei: 14.133/21. Processo: 1703/2024. Data: 26/08/2024. Valor global: R$ 63.830,42. Águas de São Pedro, 30/08/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO.
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: **LEONARDO HENRIQUE DE MELO CNPJ: 45.706.708/0001-09.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pianista. Contrato: 70/2024. Dispensa de Licitação - Art. 75, Inciso II da Lei: 14.133/21. Processo: 1517/2024. Data: 26/08/2024. Valor global: 15.600,00. Águas de São Pedro, 30/08/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

30/08/2024 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/976/

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Aguas de Sao Pedro, ou=VideoConferencia, ou=12700240000188, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
Dados: 2024.08.29 16:11:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042